

# **COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR OS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FEMINICÍDIOS NO PAÍS**

**REQUERIMENTO N.<sup>o</sup> , DE 2019.**

**(Da Sra. Flávia Arruda)**

*Requer seja encaminhado ofícios aos Governadores dos Estados do Maranhão, Piauí, Pernambuco, Ceará, Paraíba, Espírito Santo, Bahia, Rio Grande do Norte, Alagoas, ,Mato Grosso Sergipe, Rio Grande Sul, Minas Gerais, Rondônia, São Paulo, Rio de Janeiro, Amapá, Tocantins, Pará, Mato Grosso do Sul e Paraná.*

Senhora Coordenadora,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, e após ouvido o Plenário desta Comissão, seja encaminhado Ofício aos Governadores dos Estados do Maranhão, Piauí, Pernambuco, Ceará, Paraíba, Espírito Santo, Bahia, Rio Grande do Norte, Alagoas, ,Mato Grosso Sergipe, Rio Grande Sul, Minas Gerais, Rondônia, São Paulo, Rio de Janeiro, Amapá, Tocantins, Pará, Mato Grosso do Sul e Paraná com objetivo de ser publicada, dentro das formalidades legais, medida que visem a suspensão do porte e recolhimento de armas de fogo de Policiais Militares e Civis, Bombeiros Militares e Agentes Penitenciários que forem indiciados e/ou condenados em ocorrências previstas na Lei Maria da Penha.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo do encaminhamento destes ofícios é para que os Governadores utilizem as medidas necessárias visando a suspensão do porte e recolhimento de armas de fogo de Policiais Militares e Civis, Bombeiros Militares e Agentes Penitenciários que forem indiciados e/ou condenados em ocorrências previstas na Lei Maria da Penha.

Neste sentido o Governador do Distrito Federal, assinou, no último dia 23.05.19, Decreto dispondo sobre o recolhimento de armas de fogos dos servidores dos quadros das Policiais Militares, Civis, Bombeiros e Agentes Penitenciários que forem indiciados em inquérito policiais nos casos de violência contra as mulheres.

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista os altos índices de crimes praticados contra a mulher. Em 26,5% deles foram utilizadas arma de fogo.

Ante o exposto, peço o apoio dos pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, 28 de maio 2019.

**FLÁVIA ARRUDA**

Deputada Federal - PR/DF